



TRANSFERÊNCIA DE CURSO - 2024
DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS
PARA MATRÍCULA PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA
ONLINE

Envio exclusivamente por link a ser disponibilizado no portal eletrônico:

<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

DOCUMENTOS (PARA TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA
PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA)

a) frente e verso, de **um dos** documentos de identificação a seguir:

- ✓ cédula de identidade (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos),
- ✓ carteira de motorista (CNH),
- ✓ RNE,
- ✓ carteira de trabalho,
- ✓ qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

b) frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);

(Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

No caso do número do CPF contar do documento de identificação (RG) a apresentação do mesmo fica dispensada.

c) frente e verso, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio (**não serão aceitos documentos sem assinatura ou sem autenticação de veracidade tais como: boletim escolar e consulta pública da secretaria escolar digital**):

1. Histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio;
2. Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016);



3. Certificação pelo ENCCEJA;

d) Histórico acadêmico da graduação;

e) Conteúdo programático (ementas) das todas unidades curriculares (disciplinas) cursadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem. Os conteúdos programáticos (ementas) não precisam estar assinados pela instituição de origem

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poder ser substituído pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);

h) frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos.

i) foto recente (**tamanho 3x4**)